



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 001/2025

Conforme disposto no artigo 65, § 8ª, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 077/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços telefônicos nas modalidades local com serviço DDR e longa distância nacional (LDN), para chamadas de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis, sem restrições, incluindo o fornecimento de entroncamento digital para o TRESA, ligados diretamente à Central Telefônica deste Tribunal, localizada em Florianópolis/SC, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 11 de novembro de 2024:

- R\$ 6.412,48 (seis mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), referente à mensalidade das assinaturas dos feixes digitais – E1 (5 assinaturas de 30 canais de comunicação por assinatura);
- R\$ 6.412,48 (seis mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), referente à mensalidade das assinaturas dos feixes digitais – E1 (5 assinaturas adicionais de 30 canais de comunicação por assinatura nos anos eleitorais);
- R\$ 6.417,15 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos), referente à mensalidade do plano de serviços (ligações ilimitadas para qualquer operadora, nacional, com ligações para aparelhos móveis e fixos e serviço 0800 referente a todos os serviços contratados; bem como serviço 0800 com ligações ilimitadas, suportando 30 ligações simultâneas em caráter permanente e 100 ligações simultâneas nos meses de abril a novembro dos anos eleitorais).

Percentual de reajuste: 4,7966568%

Florianópolis, 09 de janeiro de 2025.

José Luiz Sobierajski Júnior
Secretário de Administração e Orçamento substituto